**Estado do Pará**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**
**Controladoria Geral do Legislativo**

**PARECER N°:** 002/2024 – CGL/CMVX-PREGÃO PRESENCIAL.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

**ASSUNTO:** PARECER DE ANÁLISE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20249001 e 20249002 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2023-002-CMVX OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ATRÁVES DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA AMHE COMERCIO LTDA E SOUZA & FADANELLI.

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 9/2023-002-CMVX

**CONTRATATO ADMINISTRATIVO Nº**: 20249001 e 20249002 -CMVX

**CONTRATADAS:** AMHE COMERCIO LTDA-**CNPJ** 48.343.093/0001-83
SOUZA & FADANELLI- **CNPJ** 14.564.846/0001-69

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ATRÁVES DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA AMHE COMERCIO LTDA E SOUZA & FADANELLI.

---

## RELATÓRIO

1.Diante do término da vigência dos contratos nº 20230056 e 20230057, oriundo do processo na modalidade Pregão Presencial nº 9/2023-002 – CMVX, realizado pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha e utensílios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA em que foram declaradas vencedoras a empresa **SOUZA & FADANELLI** – CNPJ: 14.564.846/0001-69 no valor total de R$ 47.252,60 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois e sessenta centavos) E **AMHE COMERCIO LTDA-** CNPJ: 48.343.093/0001-83, no valor global de R$ 37.875,20 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco e vinte centavos), com vigência encerrada em 31/12/2023, sendo necessário a celebração de novos contratos.

2.A fiscal de contrato apresentou a necessidade com o memorando 0042/2023, sendo realizado logo em seguida despacho do Senhor Presidente desta Casa de Leis para o Presidente da Comissão de Licitação solicitando que fosse dado prosseguimento para a confecção de novos contratos com vigência até 31/12/2024, com as devidas especificações. No contrato constam a especificação do Objeto, da vigência do contrato, as partes interessadas, fundamentos legais e dotação Orçamentária.

**FUNDAMENTAÇÃO**

3. Os fundamentos para a realização e formalização de contratos estão previstos nos artigos nº 89,91 e 150 da Lei nº 14.133/2021.

> ***Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.***
>
> ***§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.***
>
> ***§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.***
>
> ***Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.***
>
> ***Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.***

4. Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 14.133/2021.

5. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do pedido de realização de Contrato Administrativo entre as partes, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

6. Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação e a existência de crédito orçamentário.

7. E considerando o Memorando nº 0042/2023, pela Fiscal de Contratos informando a necessidade e possibilidade da celebração e despacho do Presidente solicitando a formalização dos contratos, opino pela legalidade e regularidade para a realização dos Contratos: **CONTRATO Nº 20249001-CMVX** onde a contratada é a empresa **AMHE COMERCIO LTDA**- CNPJ: 48.343.093/0001-83, no valor global de R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais),e **CONTRATO Nº 20249002-CMVX** onde a contratada foi a empresa **SOUZA & FADANELLI** – CNPJ: 14.564.846/0001-69 no valor total de R$ 33.810,60 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

8. A despesa decorrente da aquisição do objeto destes contratos correrá à conta dos recursos específicos consignados pelo município e no Orçamento da Câmara Municipal de Vitória do Xingu: **Dotação**

**Estado do Pará**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**
**Controladoria Geral do Legislativo**

**Orçamentária: 2.037- Manutenção do Legislativo Municipal e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.**

## CONCLUSÃO

6. Por fim, com essas considerações, pela legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, pelo que a Controladoria Geral do Legislativo se manifesta favoravelmente a efetivação dos Contratos nº 20249001 e 20249002 -CMVX.

7. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

8. Contudo é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

Sem mais, é o parecer desta Controladoria Geral do Legislativo do Município de Vitória do Xingu-PA.

Vitória do Xingu (PA), 19 de janeiro de 2024.

LAIS PAIXAO DA LUZ:03461400211
Assinado de forma digital por LAIS PAIXAO DA LUZ:03461400211
Dados: 2024.01.19 14:19:24 -03'00'

**LAÍS PAIXÃO DA LUZ**
Controladora Geral do Legislativo
Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA